



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MEC – SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

PORTARIA Nº 88 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

---

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO  
EDITAL Nº 032, DE 28 DE DEZEMBRO 2017

O **Reitor** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF BAIANO, no uso da competência delegada pelo Decreto de 13 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 14 de março de 2014, Seção 2, Página 1, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de Professor Substituto** nos termos do inciso IV, Art. 2º, da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, com nova redação dada pelas Leis nrs. 9.849, de 26 de Outubro de 1999, 10.667, de 14 de Maio de 2003, 11.784, de 22 de Setembro de 2008 e 12.425 de 17 de Junho de 2011; Decreto nº 6.944, de 21 de Agosto de 2009; Portaria MEC nº 196, de 14 de Março de 2013; Portaria MEC nº 1.134 de 21 de Agosto de 2009 e também em conformidade com as Leis nrs. 8.112, de 11 de Dezembro de 1990; 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 e 12.772, de 28 de Dezembro de 2012, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do IF Baiano *Campus* Teixeira de Freitas, em razão do afastamento temporário de 2 (dois) professores efetivos sendo um da área de Física e um da área de Geografia, e de acordo com art. 96 A da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que autoriza o afastamento do servidor público federal do exercício do cargo efetivo para participar de programa de pós-graduação stricto sensu em instituição de ensino superior no País, o qual se regerá pelas instruções deste Edital e normas atinentes.

## **1. VAGAS, ÁREAS DE CONHECIMENTO, REQUISITOS, REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO**

### 1.1. Quadro de vagas e Áreas de Conhecimento

Área de Atuação	Nº Vagas	Habilitação Mínima Requerida	Regime de Trabalho
Física	01	Licenciatura em Física	20 h ou 40 h
Geografia	01	Licenciatura em Geografia	20 h ou 40 h

### 1.2. Requisitos

1.2.1. Poderão participar do processo seletivo, candidatos(as) brasileiros natos ou naturalizados ou estrangeiros com visto permanente no país. Deverão atender ainda as seguintes exigências:

- a) Apresentar a formação mínima exigida até a data da contratação;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) Estar quite com as obrigações militares, candidatos do sexo masculino;
- d) Ter no mínimo 18 anos completos até a data da inscrição;
- e) Em caso de acumulação de cargo apresentar comprovação de compatibilidade de horários;
- f) Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, somente poderão ser novamente contratados após decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior;
- g) Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme disposto na Lei nº 8.112, de Dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 11.784, de 22 de Setembro de 2008;
- h) Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata as Leis nrs. 7.596, de 10 de Abril de 1987, 11.784, de 22 de Setembro de 2008 e 12.772, de 28 de Dezembro de 2012.

### 1.3. Regime de trabalho e remuneração

1.3.1. O regime de Trabalho será de 20 (vinte) horas semanais até 40 (quarenta) horas semanais podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da Instituição.

1.3.2. A remuneração será a constante na Tabela de Vencimentos descrita abaixo, podendo ser alterada a qualquer tempo e sem aviso-prévio, de acordo com as determinações legais.

<b>20 Horas</b>	<b>Graduação</b>	<b>Aperfeiçoamento</b>	<b>Especialização</b>	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>
	R\$ 2.236,30	R\$ 2.337,20	R\$ 2.425,37	R\$ 2.777,15	R\$ 3377,45
<b>40 Horas</b>	<b>Graduação</b>	<b>Aperfeiçoamento</b>	<b>Especialização</b>	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>
	R\$3.121,76	R\$ 3.324,31	R\$ 3.552,08	R\$ 4.241,05	R\$5.742,14
<b>Obs.:</b> no valor do contrato estão incluídos o vencimento básico e a RT. Fonte: Lei nº 13.325, de 29/07/2016.					

1.3.3. Além da remuneração serão concedidos aos candidatos contratados os seguintes benefícios:

1.3.3.1. Auxílio-alimentação (R\$458,00 para regime de 40 horas semanais e R\$229,00 para regime de 20 horas semanais), Auxílio-transporte e Auxílio Pré-Escolar (para filhos menores de seis anos de idade), conforme a Lei nº 8.460 de 17 de setembro de 1.992.

1.3.4. O pagamento referente a Retribuição por Titulação – RT será conforme titulação estabelecida no edital do processo seletivo simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior.

1.3.5. Entende-se titulação estabelecida no edital do processo seletivo simplificado, os requisitos para o ingresso.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão gratuitas e efetuadas pela internet, entre os dias 12 de janeiro a 19 de janeiro de 2018 até as 17 horas, através do sítio eletrônico <http://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/>.

2.2. Caso seja necessário, o prazo para as inscrições será prorrogado e a Comissão responsável por este processo seletivo divulgará, no sítio eletrônico <http://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/> as novas datas referentes às etapas deste certame.

2.3. Para formalizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o sítio, <http://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/>.

2.3.1. Preencher a Ficha de Inscrição, conforme instruções no sítio.

2.3.2. Consultar no sítio <http://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/> a relação preliminar dos candidatos inscritos conforme cronograma em anexo.

2.3.3. O(A) candidato(a) tem até 24 (vinte e quatro) horas após divulgação da relação preliminar dos candidatos inscritos para recorrer, via sítio eletrônico

<http://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/>. Portanto, é de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das divulgações no sítio.

2.3.4. Consultar no sítio <http://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/> a relação de inscrições homologadas após recurso.

2.3.5. O IF Baiano *Campus* Teixeira de Freitas não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## **2.4. Do candidato com deficiência**

2.4.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 2º da Lei nº 13.146 de 06 de junho de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência.

a) As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas;

b) O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especial no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização delas, conforme previsto no artigo 40, § 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações;

c) Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência;

d) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à Prova de Desempenho Didático;

e) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições para a área de atuação do concurso a que concorreu, o candidato será eliminado do certame.

## **3. DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo será realizado em duas etapas:

a) Prova de Desempenho Didático de caráter eliminatório e classificatório;

b) Prova de Títulos, classificatória.

3.1. Será divulgada no sítio <http://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/> a lista com

homologação das inscrições e relação de candidatos por dia de sorteio da Prova de Desempenho Didático. Para cada dia, o sorteio de ponto será realizado com de 24 horas de antecedência do início da Prova de Desempenho Didático, conforme o cronograma disposto no item 13 deste edital.

### **3.2. Da Prova de Desempenho Didático**

3.2.1. A Prova de Desempenho Didático será realizada com base no programa da área (pontos) e envolverá aspectos teóricos, práticos e didático-pedagógicos (Anexo I deste Edital) e terá valor de até 100 (cem) pontos, sendo de caráter eliminatório e classificatório, constando de:

- a) Apresentação do Plano de Aula em três vias – até 25 (vinte e cinco) pontos;
- b) Avaliação do conteúdo do material didático – até 15 (quinze) pontos;
- c) Avaliação da aula entre 45 min (quarenta e cinco minutos) e 60 min (sessenta minutos) com conteúdo sorteado – até 60 (sessenta) pontos.

3.2.2. Na avaliação da Prova de Desempenho Didático, serão considerados os itens constantes no Anexo II do presente Edital.

3.2.3. Os recursos didáticos que serão fornecidos pela Comissão do Processo Seletivo, aos (as) candidatos (as), são: quadro branco, marcador para quadro branco, apagador para quadro branco e data show para a Prova de Desempenho Didático. Caso o candidato opte por utilizar equipamentos eletrônicos, não será de responsabilidade da Comissão quaisquer problemas de ordem técnica pelo não funcionamento dos mesmos ou eventual queda ou falta de energia elétrica. Assim, o(a) candidato(a) fica ciente que deverá estar preparado(a) para ministrar sua aula nestas situações adversas, obedecendo o tempo estabelecido para a Prova de Desempenho Didático.

3.2.4. Fica a critério do(a) candidato(a) trazer qualquer material didático que achar conveniente, inclusive o computador, que não será disponibilizado pela organização, sob suas expensas e responsabilidade.

3.2.5. A tensão elétrica no IF Baiano, Campus Teixeira de Freitas é de 220 Volts;

3.2.6. No dia de realização da Prova de Desempenho Didático, impreterivelmente, todos os(as) candidatos(as) deverão comparecer no mínimo 30 minutos antes da realização de sua prova, munido(s) de documento original com foto.

3.2.7. O(a) candidato(a) que não comparecer ao sorteio ou que não satisfizer às exigências de titulação mencionadas no presente Edital será eliminado do certame.

3.2.8. Nenhum(a) candidato(a) poderá assistir aos exames dos demais concorrentes.

3.2.9. O período relativo à Prova de Desempenho Didático poderá ser prorrogado, em função da quantidade de candidatos(as) inscritos(as).

3.2.10. Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver soma de pontos inferior a 60(sessenta) na Prova de Desempenho Didático ou que não se apresentar no horário determinado pelo sorteio.

3.2.11. O(A) candidato(a) que obtiver soma de pontos igual ou superior a 60 (sessenta) na Prova de Desempenho Didático estará automaticamente habilitado(a) a participar da Prova de Títulos.

3.2.12. A Prova de Desempenho Didático será avaliada por uma Banca Examinadora constituída por 03 (três) membros. Sendo um professor da respectiva área do conhecimento, um profissional com formação em área do conhecimento afim e um membro da equipe técnico-pedagógica do IF Baiano, Campus Teixeira de Freitas.

### **3.3. Da prova de títulos**

3.3.1. A titulação deverá ser entregue no dia da Prova de Desempenho Didático em envelope lacrado, devidamente identificado com Nome, nº do Edital e área de Estudo/Disciplina a qual o candidato concorre, não podendo em hipótese alguma ocorrer a anexação ou substituição de quaisquer documentos depois da entrega dos títulos.

- Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações insuficientes de título apresentado, a Comissão de análise o desconsiderará.

- Será atribuída nota zero ao candidato que não entregar seus títulos na forma, no período ou no local estabelecidos, não caracterizando este fato sua eliminação do certame.

3.3.2. Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla. Serão aceitos diplomas, certificados, declarações e atestados. Não serão contabilizados títulos com formação em andamento e ainda não concluídos.

3.3.3. Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizado por Instituição Federal de Ensino Superior competente.

3.3.4. Os títulos deverão ser entregues em envelope lacrado, seguindo rigorosamente a ordem prevista no subitem 3.3.8.

3.3.5 Os títulos a que se referem as alíneas “e”, “f”, “g”, “h” e “i” do subitem 3.3.8. só

serão considerados, se deles constar a carga horária da atividade.

3.3.6. Os títulos a que se referem as alíneas “a” e “b” do subitem 3.3.8. só serão válidos, se acompanhados do número do parecer do Conselho Nacional de Educação que credenciou os respectivos cursos. Caso não contenham o número do parecer, o mesmo deverá ser impresso do site da CAPES ([www.capes.gov.br/cursos-recomendados](http://www.capes.gov.br/cursos-recomendados)) e anexado ao documento.

3.3.7. Os títulos a que se referem as alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 3.3.8. também serão aceitos na forma de declaração, mas, somente se apresentados especificando todo o conteúdo exigido nos diplomas como descrito a seguir:

I – No caso dos títulos a que se referem as alíneas “a”, “b”, as declarações deverão contemplar: a data de conclusão do curso, a aprovação e obtenção do grau a que faz jus, informação sobre o parecer do Conselho Nacional de Educação que credenciou os respectivos cursos;

II – No caso dos títulos a que se referem a alínea “c”, as declarações deverão contemplar: a data de conclusão do curso, a aprovação e obtenção do grau a que faz jus e histórico contendo todas as exigências feitas pela Resolução 01/2007 do CNE.

3.3.8. Ordem e identificação em que os títulos deverão ser apresentados e especificação dos valores a serem atribuídos:

a) Certificado de Curso de Doutorado, em área afim da Disciplina ou em Educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: **20 (vinte) pontos**;

b) Certificado de Curso de Mestrado, em área afim da Disciplina ou em Educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: **15 (quinze) pontos**;

c) Certificado e histórico de Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, em área afim da Disciplina, obtido em curso que atenda às prescrições da Resolução no 01/2007 do Conselho Nacional de Educação (descrição abaixo) ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: **10 (dez) pontos**.

“De acordo com o parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução no 01/2007 do Conselho Nacional de Educação:

Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação *lato sensu* devem mencionar a área de conhecimento do curso e serem acompanhados do respectivo histórico escolar, do qual devem constar, obrigatoriamente:

I – relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno e nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;

II – período em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;

III – título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido;

IV – declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições da presente Resolução; e

V – citação do ato legal de credenciamento da instituição”.

**d)** Habilitação específica obtida em curso de graduação relacionada com a Área de Estudo/Disciplina especificada no pré-requisito da vaga: **05 (cinco) pontos**.

**e)** Certificados de participação em cursos, relacionados com a Disciplina ou com Educação, com carga horária:

- igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas, exceto Especialização Lato Sensu: será considerado apenas **um** certificado, com valor de **1,5 (um vírgula cinco) pontos**;

- de 80 (oitenta) a 179 (cento e setenta e nove) horas: serão considerados até **dois** certificados, com valor de 01 (um) ponto para cada um (máximo: **02 (dois) pontos**);

- de 40 (quarenta) a 79 (setenta e nove) horas: serão considerados até **dois** certificados, com valor de 0,5 (meio) ponto para cada um (máximo: **01 (um) ponto**).

**f)** Minистраção de Cursos, Palestras, Workshop, Minicursos e Oficinas, relacionados com a Disciplina ou com Educação, com carga horária: igual ou superior a 08 (oito) horas: serão considerados até **quatro** certificados, com valor de 01 (um) ponto para cada um (máximo: **04 (quatro) pontos**).

**g)** Declaração de bolsista de Iniciação Científica relacionada com a área objeto do Concurso, com carga horária igual ou superior a 100 h: 01 (um) ponto por bolsa (máximo de **02 (dois) pontos**).

**h)** Declaração de Monitoria ou tutoria relacionada com a área objeto do Concurso, com carga horária igual ou superior a 100 horas: 01 (um) ponto por monitoria ou tutoria (máximo de **02 (dois) pontos**).

**i)** Declaração de Estágio relacionado com a área objeto do Concurso, com carga horária acima de 100 horas e com descrição das atividades: 01 ponto (um) por



estágio (máximo de **02 (dois) pontos**). Não serão aceitas cópias de contrato.

**j)** Declaração de Orientação de Trabalho de Alunos (tese de doutorado, dissertação de mestrado, iniciação científica, projeto final de graduação ou monografia de especialização): 1,5 pontos (um vírgula cinco) por cada orientação de tese de doutorado; 1,0 ponto (um) por cada orientação de dissertação de mestrado; 0,5 ponto (meio) por cada orientação de iniciação científica, projeto final de graduação ou monografia de especialização (máximo: **06 (seis) pontos**).

**k)** Declaração de Participação como membro de Banca de tese de doutorado, dissertação de mestrado, iniciação científica, projeto final de graduação ou monografia de especialização, exceto para orientadores de projeto: 0,2 (zero vírgula dois) pontos cada orientação (máximo de **1,0 (um) ponto**).

**l)** Patente de produto ou processo: número de registro no INPI; ou Publicação em periódico especializado nacional ou internacional relacionada com a Disciplina ou com Educação contendo cópia: do ISSN/IBCT, da capa da revista, da ficha catalográfica, do índice ou sumário e da primeira página do artigo (onde conste o nome do candidato): será considerado 04 pontos por patente ou 02 (dois) pontos por artigo (máximo **08 (oito) pontos**).

**m)** Publicação de artigos ou resumos em anais de congresso: 0,5 (meio) ponto por publicação (máximo de **01 (um) ponto**).

**n)** Apresentações de trabalhos em Congressos (Pôster, Comunicação Oral, Mesa Redonda): 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos para pôster; 0,5 (meio) ponto por comunicação oral; 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por Mesa Redonda (máximo de **01 (um) ponto**).

**o)** Livro ou capítulo de livro editado relacionado com a área objeto do Concurso ou com Educação, contendo cópia: do ISBN, da capa do livro, da ficha catalográfica e do índice ou sumário: 4,0 (quatro) pontos (máximo: **4,0 (quatro) pontos**).

**p)** Comprovante de aprovação em concurso público na área de ensino através de cópia da publicação no Diário Oficial (será considerado 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto por comprovante de aprovação: (máximo de **0,5 (meio) ponto**). Não serão aceitos comprovantes de aprovação em Processo Seletivo Simplificado.

**q)** Atestado de exercício profissional comprovado através de Declaração da Instituição, constando dia, mês e ano de início e término do contrato. Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida: (máximo:

**14 (catorze) pontos).** Não será aceita a cópia da carteira de trabalho.

- serão considerados 02 (dois) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses, até o máximo de **14 (catorze) pontos**, para o exercício profissional de Magistério, professor, instrutor ou regente de classe na Área Específica, objeto do concurso.

- será considerado 01 (um) ponto por ano ou fração superior a 06 (seis) meses, até o máximo de **14 (catorze) pontos**, para o exercício profissional de magistério, professor, instrutor ou regente de classe.

- será considerado 01 (um) ponto por ano ou fração superior a 06 (seis) meses, até o máximo de **14 (catorze) pontos**, se o exercício profissional não for de Magistério, professor, instrutor ou regente de classe, mas estiver relacionado com a Área/Disciplina objeto do Concurso. No caso de, em um mesmo período, o candidato ter exercido atividades nos três tipos citados acima, será considerado apenas o de maior peso. Não será contabilizado o tempo concomitante.

**3.3.9. O prazo máximo para os recursos referentes à prova de Títulos é de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do Resultado da Prova de Títulos no endereço eletrônico: <http://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/>.**

#### **4. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

As provas serão realizadas no *Campus* do IF Baiano, Teixeira de Freitas – BA, BR 101, km 882 – S/N – Teixeira de Freitas, CEP 45995-000.

#### **5. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério do IF Baiano.

#### **6. DOS RECURSOS**

6.1. O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias a contar dia seguinte ao da divulgação dos resultados, no horário das 08 horas do primeiro dia até as 17 horas do último dia, ininterruptamente, observado o horário local.

6.2. Para recorrer contra o resultado das provas, o(a) candidato(a) deverá acessar o sítio <http://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/>.

6.3. O recurso que se apresentar inconsistente ou intempestivo será preliminarmente

indeferido.

6.4. Todos os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e postados no endereço eletrônico <http://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/>, quando da divulgação do resultado definitivo.

6.5. Não serão encaminhadas respostas individuais ao (às) candidatos (as).

6.6. Não será aceito recurso via postal, via fax ou, ainda, fora do prazo.

6.7. Recursos cujo teor desrespeite a Banca serão preliminarmente indeferidos.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. Os (As) candidatos (as) serão classificados (as) de acordo com a ordem decrescente da Nota Final obtida através de Média Ponderada, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(DD \times 7) + (PT \times 3)}{10}$$

Onde:

NF = Nota Final

DD = Desempenho Didático

PT = Prova de Títulos

7.2. Na hipótese de empate, terá a preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

7.2.1. Possuir maior idade.

7.2.2. Obter a maior média na Prova de Desempenho Didático.

7.2.3. Maior tempo de experiência de ensino.

7.2.4. Maior nota na Prova de Título.

7.2.5. Possuir Mestrado.

7.2.6. Possuir Especialização.

7.3. O julgamento da Banca Examinadora é definitivo, salvo em casos de inobservância das presentes normas, hipótese esta que caberá recurso contra a Prova de Desempenho Didático encaminhado à Comissão do Processo Seletivo, conforme procedimentos previstos no item 6 deste edital.

## **10. DOS RESULTADOS**

10.1. O resultado preliminar das provas será divulgado no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, a partir do dia 01/02/2018, no link <http://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/>, aguardando prazo recursal, conforme o disposto no item 5.5.4 deste edital.

10.2. O resultado final será divulgado no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano a partir do dia 05/02/2018, <http://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/>.

10.3. Os resultados finais do Processo Seletivo serão encaminhados a Diretoria de Gestão de Pessoas do IF Baiano, em Salvador-BA.

## **11. DA CONTRATAÇÃO**

11.1. A celebração do contrato com a Instituição está condicionada ao preenchimento dos seguintes requisitos:

11.1.1. Ser brasileiro(a) e comprovar estar quite com as obrigações eleitorais, para os(as) candidatos(as), e quite com as obrigações militares, para os de sexo masculino.

11.1.2. No caso de nacionalidade portuguesa, o(a) candidato(a) deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros(as) e portugueses(as), com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972; se de outra nacionalidade, comprovar permanência regular e definitiva no país, nos termos da legislação em vigor.

11.1.3. O(A) candidato(a) somente será contratado(a) após perícia médica oficial pela Junta Médica Oficial do IF Baiano;

11.1.4. Após convocação feita pela Reitoria, através da Diretoria de Gestão de Pessoas, o(a) candidato(a) deverá entregar os documentos constantes no Anexo III.

11.1.4.1. Todas as cópias deverão possuir autenticação ou poderão ser autenticadas no ato da contratação, desde que sejam apresentados os originais.

11.2. A contratação estará condicionada ao atendimento da legislação específica, bem como ao interesse da Administração do IF Baiano.

## **12. DAS ATRIBUIÇÕES**

São atribuições do professor substituto contratado: elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar

os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

### 13. CRONOGRAMA

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento do Edital	05/01/2018
Impugnação do Edital	08/01/2018
Inscrições	12/01/2018 a 19/01/2018
Relação Preliminar dos Candidatos Inscritos	22/01/2018
Recurso da Relação Preliminar dos Candidatos Inscritos	23/01/2018
Homologação Inscrições após Recurso e divulgação da lista com relação dos candidatos por dia de sorteio	26/01/2018
Sorteio dos pontos	05/02/2018 e 06/02/2018
Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	06/02/2018 e 07/02/2018
Divulgação do resultado preliminar da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos	08/02/2018
Prazo para recurso do resultado preliminar da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos	09/02/2018
Resultado definitivo da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos	19/02/2018
Homologação do Resultado Final	20/02/2018

### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será excluído(a) do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Praticar atos de indisciplina com os examinadores e demais servidores;
- c) Deixar de cumprir com qualquer das cláusulas deste Edital.

14.2. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao(à) candidato(a) o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), segundo a ordem de classificação.

14.3. Os candidatos aprovados poderão ser aproveitados por outros *Campi* do Instituto.

14.4. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica desde logo no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

14.5. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Responsável

pelo Processo Seletivo Simplificado, em primeira instância, e encaminhados ao Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus* Teixeira de Freitas, para definição.

14.6. A comunicação com a Comissão Organizadora deste processo seletivo poderá ser feita por meio do e-mail [selecao Professoresubstituto@teixeira.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao Professoresubstituto@teixeira.ifbaiano.edu.br).

14.7. Todas as informações sobre o processo seletivo serão encontradas no sítio <http://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/>.

Teixeira de Freitas, Ba, 02 de janeiro de 2018.

ORIGINAL ASSINADO

**Geovane Barbosa do Nascimento**

**Reitor**



## ANEXO I

### EDITAL Nº 032, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

#### RELAÇÃO DE TEMAS DAS PROVAS DE DESEMPENHO DIDÁTICO

GEOGRAFIA	
01	As bacias hidrográficas e a análise da paisagem
02	A formação do território brasileiro
03	Os domínios morfoclimáticos e os impactos ambientais no Brasil
04	Urbanização e industrialização no Brasil
05	Os conceitos de espaço e paisagem
06	A modernização e as contradições do campo no Brasil
07	A teoria geossistêmica como estratégia para o ensino de Geografia
08	O complexo regional Nordeste
09	População e migrações no Brasil
10	Globalização

FÍSICA	
01	As Leis de Newton
02	As Leis da Termodinâmica
03	Cinemática
04	Calorimetria e diagrama de fases
05	Eletrodinâmica
06	As Leis de Kepler e o movimento dos planetas
07	Eletromagnetismo
08	Trabalho Mecânico e Energia Mecânica
09	Hidrostática e Hidrodinâmica
10	Óptica



## ANEXO II

Nº 032, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
IF BAIANO**

### BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

<b>AVALIAÇÃO DO PLANO DE AULA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Objetivos: clareza, coerência e adequação ao desenvolvimento do tema	5
Justificativa: clareza, argumentação e relevância	5
Conteúdo: enfoque, atualidade e relevância	5
Metodologia: Coerência na subdivisão do conteúdo, inovação e criatividade	5
Referências: atualidade, consistência e adequação ao conteúdo e às normas da ABNT	5
Subtotal (A)	25
<b>AVALIAÇÃO DO CONTEÚDO DO MATERIAL DIDÁTICO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Relevância do material para a apresentação	5
Análise da língua escrita	5
Exposição do conteúdo no recurso utilizado	5
Subtotal(B)	15
<b>AVALIAÇÃO DA AULA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Adequação entre a aula e o plano apresentado	20
Domínio do conteúdo	20
Transposição didática (capacidade de relacionar, exemplificar e adequar o conteúdo ao contexto)	10
Expressão comunicativa (linguagem verbal e corporal adequadas, dicção, postura, controle emocional)	5
Gerenciamento do tempo	5
Subtotal(C)	60
Total Geral (A+B+C)	100

**OBSERVAÇÃO:** A avaliação do material didático não incidirá sobre o tipo de recurso utilizado (retroprojeter, *data show*, quadro branco etc.) e sim sobre o conteúdo desse material





### **ANEXO III**

**Nº 032, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
IF BAIANO**

### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO**

1. 02 fotos 3 x 4 (recentes);
2. 02 Cópias da Carteira de Identidade;
3. 02 Cópias da Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento;
4. 02 Cópias do Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
5. 02 Cópias do Título Eleitoral (com certidão de quitação eleitoral ou 02 últimos comprovantes de votação);
6. 02 Cópias do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
7. 02 Cópias do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
8. 02 Cópias do Registro no Órgão de Classe (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
9. 02 Cópias da Carteira Nacional de Habilitação (caso tenha);
10. Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela polícia civil e polícia federal I;
11. 02 Cópias de Certidão de Nascimento dos filhos (caso tenha);
12. 02 Cópias do Comprovante de Escolaridade com histórico escolar (conforme Edital);
13. 02 Cópias de Títulos (caso tenha);
14. Data do 1º emprego;
15. Comprovação de Experiência profissional para os cargos exigidos no Edital do Concurso, mediante Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa (02 vias);
16. Certidão de tempo de serviço (caso tenha);

17. Dados Bancários\* (02 vias);
18. Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções com horário especificado\* (02 vias);
19. Declaração de Autorização de Acesso às Declarações de IRPF\* (02 vias);
20. Declaração de dependentes\* (Com os respectivos documentos comprobatórios de vínculo e/ou dependência) (02 vias);
21. Declaração de endereço residencial e telefone para contato\* (02 vias).
22. Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista no Artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90 com suas respectivas alterações\* (02 vias);
23. Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida\* (02 vias).

**OBS.: AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVEM ESTAR LEGÍVEIS E AUTENTICADAS. CASO NÃO ESTEJAM AUTENTICADAS, DEVEM SER APRESENTADOS OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS. DEPENDENDO DAS ESPECIFICIDADES DOS CARGOS, PODERÁ HAVER ALTERAÇÃO NESTA LISTA DE DOCUMENTAÇÃO. SOLICITAMOS QUE AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS SEJAM UM DOCUMENTO POR PÁGINA. NO CASO DO TÍTULO ELEITORAL E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO, PODERÃO ESTAR NA MESMA PÁGINA.**

**\* Formulários disponíveis no site [www.ifbaiano.edu.br](http://www.ifbaiano.edu.br)**

#### **EXAMES NECESSÁRIOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO**

1. Hemograma Completo com contagem de plaquetas;
2. Glicemia em jejum;
3. Perfil lipídico, colesterol total, LDL, HDL;
4. Triglicérides;
5. V.D.R.L. (Sorologia para Lues)
6. AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética-TGO);
7. ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica-TGP);
8. Exame de urina (E. A. S. elementos normais e sedimentoscopia);
9. Ácido Úrico;
10. Parasitológico de Fezes;
11. Eletrocardiograma com Laudo;
12. Eletroencefalograma com Laudo;
13. Raios X do Tórax em PA acompanhado do Laudo;
14. Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH);
15. Citologia oncótica (Papanicolau), para mulheres;
16. Mamografia (acima de 40 anos) ou ultrassonografia mamária (abaixo de 40 anos);
17. Exame de PSA total (acima de 40 anos);
18. Vacinação Antitetânica/DUPLA (validade 10 anos).

#### **OBSERVAÇÕES:**

- 1. Os exames deverão ser atuais (retroatividade de até 60 dias).**
- 2. O candidato deverá realizar os exames supracitados na rede pública ou com**

***médicos da rede privada, em qualquer parte do Brasil, entregando-os, para a devida avaliação e homologação, junto à junta médica designada pelo IF Baiano, responsável pelo seu ingresso no serviço público federal.***

***ATENÇÃO:*** Para o(a) Candidato(a) habilitado(a) na vaga de Portadores de Necessidades Especiais, será obrigatória a apresentação de Laudo atualizado, expedido pela Junta Médica designada pelo IF Baiano, confirmando, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Portador de Necessidades Especiais.